

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 03/2023 – IF SUDESTE MG**  
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS**  
**EMPREENDEDOR NACIONAL**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS**

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. *Valor: até 20 pontos*

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. *Valor: até 15 pontos*

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. *Valor: até 15 pontos*

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. *Valor: até 15 pontos*

V - Capacidade de Articulação entre ensino, pesquisa e extensão e envolvimento de mais de um *campus*: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto, bem como se será uma proposta intercampi. *Valor: até 20 pontos*

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. *Valor: até 15 pontos*